



Projeto de Lei No. 26/69

ALTERADA PELA LEI N.º 1894/80

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1805, DE 29 DE JULHO DE 1.969 -:**

(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-**  
**TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam criados, integrando o Anexo I, da Lei nº 1780, de 18 de abril de 1.969, 2 (dois) cargos de "Advogado", Nível "19".

**Parágrafo único** - Os cargos criados pela presente lei são isolados e de provimento efetivo, e serão providos na forma da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Afim de atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial no valor de NR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere o presente artigo será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 29 de julho de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO,

Prefeito Municipal.

  
PROF. ARGÊU BATALHA,

Assessor Técnico,

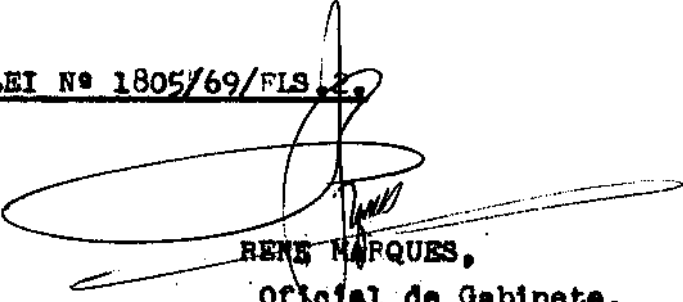
resp. p/Exp. da

Sec. de Administração.




PREFEITURA MUNICIPAL

CONCLUSAO/LEI Nº 1805/69/FLS. 2.



RENE MARQUES,  
Oficial de Gabinete,  
resp. p/Exp. da  
Sec. de Administração.

Registrada no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de julho de 1.969 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



ATHAYDE DE LIMA,  
Dir/subs/Dep/Serv/Gerais.